



**Assembleia da República**  
**Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura**  
**Centros de recursos para a Inclusão (CRI)**  
**Conferência Parlamentar - 27 de maio de 2015**  
**Pais-em-Rede, ONGPD nacional**

1

Medidas de enquadramento das diferentes necessidades de Educação Especial, nomeadamente no que diz respeito à garantia da disponibilização dos recursos materiais e humanos adequados

*O presente documento veicula as preocupações, constatações, e algumas propostas, baseadas nos feedbacks que vão chegando à Associação Pais-em-Rede, não apenas à Direção, mas também a muitos dos nossos Núcleos, sediados em diferentes zonas do país, com questões, dúvidas, desabafos, queixas, por parte de pais, encarregados de educação, professores, técnicos e cidadãos envolvidos no processo.*

## 1. Introdução

Em conformidade com o artigo 24º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada em 2008 pelo estado português), Portugal assumiu, na sua política educativa, o direito a uma educação inclusiva para todas as crianças/jovens, elaborando legislação (Decreto-Lei 3/2008, de 7 de janeiro) onde se pensa a ESCOLA como uma ESCOLA para TODOS, e avançando com medidas, estratégias e apoios específicos para cada aluno.

A educação das crianças/jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE) deve ser, pois, assunto da comunidade educativa, tendo expressão nos seus projetos educativos, coordenada pelo diretor e articulada com os seus professores, assistentes, assistentes operacionais, profissionais de apoio, encarregados de educação e alunos, constituídos numa rede centrada na pessoa concreta, cujas necessidades devem orientar a estrutura e implementação do Programa Educativo Individual (PEI) e, mais tarde, do seu Programa Individual de Transição (PIT) quando ele exista.



Enquanto mudança de paradigma, a operacionalização deste quadro conceptual exige um percurso dinâmico, em constante avaliação e reestruturação, de modo a construir etapas progressivas orientadas para o sucesso.

No entanto, tal não se tem verificado, sobretudo na atual conjuntura de crise económica e inevitável escassez de recursos disponíveis, promovendo-se medidas pontuais para remendar pequenas ruturas de carácter particular, segundo pressões da sociedade civil, ela própria pouco ciente da visão global do modelo Inclusão.

## 2. O Modelo dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI)

Os Centros de Recursos para a Inclusão surgem na transição entre o modelo das Escolas de Ensino Especial (a funcionar nas instituições) e a Escola Inclusiva, no sentido de serem aproveitados os recursos humanos e materiais existentes. Deste modo, os CRI resultam de um protocolo com instituições de educação especial (Associações, IPSS e Cooperativas) através de um sistema de acreditação, com o objetivo de apoiar crianças e jovens com NEE em toda a escolaridade.

Acontece que a cultura e a prática das tradicionais “escolas especiais” encontram-se ainda presente em muitos CRI, com consequências funestas:

- Alheamento da abordagem biopsicossocial da Educação Inclusiva, com sobrevalorização dos aspetos terapêuticos, em detrimento das aprendizagens em contexto, ainda que estratégicas, centradas nas redes naturais (os terapeutas da fala podem/devem ensinar as técnicas às famílias, docentes, colegas).
- Alheamento e desresponsabilização das comunidades educativas, com défice do trabalho em equipa de professores, famílias, auxiliares, na resolução de problemas.
- Custos elevados das intervenções, de carácter pontual, cujos resultados se consideram satisfatórios, apenas quando se aumenta a sua frequência, com sobrecarga financeira das famílias e sobrecarga horária das crianças/jovens.
- Exigência cada vez maior dos pais relativamente aos apoios terapêuticos, na esperança de “curar” o/a filho/a da sua “doença”, com pressões políticas para aumento dos apoios terapêuticos, tantas vezes com base em falsas premissas.



Consideramos que a necessidade de mudanças efetivas se coloca, não apenas ao nível dos CRI's mas no próprio Ministério da Educação e Cultura, nos Agrupamentos /Escolas, pois trata-se de um sistema interativo e de colaboração Escola-CRI.

O cerne da questão implica a necessidade efetiva de mudança conjunta de filosofia de suporte aos modelos de financiamento e de gestão e à afetação de recursos por parte do MEC, aos modelos de funcionamento concebidos pelo MEC e às ligações entre CRI-Escola/Agrupamento e profissionais entre si, bem como com os alunos e os Encarregados de Educação. E, claro, uma formação adequada de todos os agentes envolvidos.

A reflexão coloca-nos questões tais como:

- Quem garante que neste modelo de colaboração AE/Escola e CRI esteja presente a filosofia de uma escola inclusiva?
- Como se tem cuidado da formação dos profissionais dos CRI para estas novas funções?
- Quem lidera todo este processo?
- Quem faz a sua indispensável monitorização e supervisão?
- Que voz e participação têm os Encarregados de Educação e qual deveriam ter no processo?

O modelo médico tem estado no centro dos CRI, muito focalizado num modelo de défice, “dentro do aluno” e não valorizando as suas potencialidades, o que escamoteia a visão holística da Educação para a autonomia, comprometendo o processo de estabelecimento de uma rede de articulação efetiva entre escola/família/comunidade.

Descentralizar, corresponsabilizar, monitorizar/avaliar e reestruturar, parece-nos ser o alicerce da Educação Inclusiva. Toda a escola (e não apenas o Professor de Ensino Especial e muito menos o terapeuta) terá que pensar, em conjunto, expressando num PEI dinâmico e flexível o potencial máximo de percurso académico dos alunos. Isto, sabendo que, a três anos da idade limite da escolaridade obrigatória, o PEI poderá ter que ser complementado com um Plano Individual de Transição (PIT), orientador da entrada na vida adulta, elaborado em articulação com os Encarregados de Educação e, sempre que possível, com a participação do próprio aluno. Deste modo o enfoque situa-se no projeto de vida do jovem, perspetivando a possibilidade de ele vir a exercer o seu direito a uma cidadania plena.



Fácil não é, mas única forma de tornar a escola passível de conduzir à inclusão social das pessoas com deficiência.

### 3. Funcionamento dos CRI

Em vez de atuarem numa estreita relação de trabalho e colaboração efetiva com os professores e outros elementos da escola, no apoio aos alunos preferencialmente na escola (sala de aula, recreios, comunidade), e com a participação efetiva dos encarregados de educação, os CRI e os seus profissionais tendem a centrar-se nas terapias diretas aos alunos, por vezes com orientações superiores (vindas de onde? de quem?) por exemplo, do psicólogo ou do terapeuta não poderem participar na sala de aula, outras vezes de apoiar só a criança, mas não fazer entrevistas nem reuniões com os pais, etc. etc.

O próprio modelo de financiamento e de afetação de recursos parece ter apenas como base dos seus cálculos o número de horas com a criança/jovem por semana/mês.

- ✓ Onde os tempos/horas para reuniões e trabalho com os professores e outros elementos da escola ou comunidade?
- ✓ Onde os tempos/horas para investir no processo de construção do PIT para a integração do aluno em contexto de trabalho/inserção na comunidade?
- ✓ Onde os tempos/horas para a Componente de Apoio à Família – CAF?
- ✓ Onde os tempos/horas para apoio às equipas de animadores da CAF, dando orientações quanto à forma de acolher e integrar os alunos com NEE nesta oferta em prolongamento de horário e ocupação dos tempos das pausas lectivas?

Cada vez mais os pais, legitimamente, solicitam a inclusão dos seus filhos nestas respostas que a comunidade educativa faculta ou deveria facultar, tal como acontece com os outros alunos.

### 4. Conclusão

Portugal atreveu-se, antecipando-se a quase todos os países europeus, a avançar com a implementação de uma Escola Inclusiva. Talvez sem as condições estruturais ideais, sem a devida preparação dos recursos humanos envolvidos. Mas ainda bem que o fez e não pode voltar atrás. Tem sim de analisar e corrigir os seus erros, e aproveitar a experiência obtida (expressa já em vários e válidos relatórios). A inclusão é um processo e, também, uma meta, mas antes de tudo um direito.



A qualidade e a eficiência são condições decisivas para uma Educação Inclusiva que exige a reorganização das escolas e da rede de serviços de educação especial. A Inclusão é um direito mas deve ser, acima de tudo, um benefício para todos, famílias, crianças e jovens, que crescem com a diferença, numa real educação para a cidadania, consubstanciada na mudança de atitudes, mas também na prática de um novo paradigma de diferenciação pedagógica.

Os serviços de “educação especial” devem estar centrados nas necessidades, facilitando o processo de aprendizagem junto dos pares, no seu ambiente natural (sempre que possível), e não criando ambientes artificiais, de “toca e foge”, sem uma verdadeira articulação com o centro da rede, a criança na escola.

Recursos humanos (terapias, apoios) a serem realizados, quando tal é logisticamente possível, dentro do espaço físico da escola, e mesmo da sala de aula, sem uma (des)inclusão da criança, podendo esta ser vista como uma forma de discriminação (ainda que pela positiva). Vantagem sobretudo no funcionamento em rede, na coordenação com os docentes, os PEE, os pais, entre outros, numa dignificação do seu papel enquanto formadores/consultores de boas práticas, estratégias, métodos. Sempre numa perspetiva de manter uma visão holística do aluno (e não segmentado, um somatório de “partes” – a terapia da fala, a hipoterapia, a terapia ocupacional, o apoio educativo especializado – onde a PESSOA se perde e se dilui).

Para já, os Centros de Recursos deviam ser efetivamente monitorizados e avaliados por uma equipa multidisciplinar da qual os familiares das crianças com NEE, devidamente habilitados, façam parte.

É urgente promover mecanismos de coordenação efetiva entre os setores da Educação, da Saúde e da Segurança Social, tendo em conta a transversalidade das necessidades das crianças e jovens com NEE. A Educação, através da escola e dos seus serviços de apoio, deverá assumir um papel relevante como coordenador deste processo, garantindo uma boa gestão das ações e das diferentes medidas de apoio, evitando-se assim, respostas fragmentadas.

Nesta linha, assinala-se, como exemplo, a reforma do sistema educativo, no âmbito das NEE, em curso no Reino Unido, onde as crianças /jovens com NEE ou incapacidades, dos 0 aos 25 anos, passarão a dispor de um Plano de Educação, Saúde e de Apoios Sociais (*Education, Health and Care Plan*). Trata-se de um **plano centrado na pessoa**, onde as crianças /jovens e



as famílias, sendo reforçada a sua escolha e controlo, são o foco do processo de avaliação das necessidades e de planeamento das medidas. A avaliação das necessidades de educação, de saúde e de apoios sociais é realizada e acordada por um grupo intersetorial de profissionais, prevendo-se a existência de um *personal budget* que a família disporá para suportar as despesas necessárias.

6

Ficam as propostas [geral@paisemrede.pt](mailto:geral@paisemrede.pt)

Lisboa, 21 de maio de 2015

Pela Direção

A presidente – Luísa Beltrão